



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00013568/2017-24

SIGGo nº: 34666

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote 635, Sala 01 Partes, Asa Norte, CEP nº 71220-500, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Procuradora, conforme Procuração (63729547 - fl. 13), resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **15/06/2021** a **14/06/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 169/2021, de 23/03/2021 (59797925) e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora (60070773) e a orientação específica da Nota Jurídica N.º 173/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (62031798), perfazendo o montante de **R\$ 857,63** (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), como demonstra o consolidado abaixo:

REEQUILÍBRIO - BRASFORT (014/2017)					
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO PLEITEADO PELA	VALOR UNITÁRIO PESQUISA DE PREÇO	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara de Proteção Tecido	435	R\$ 3,00	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 413,25
Álcool em Gel 70%	9	R\$ 3,12	R\$ 4,85	R\$ 3,12	R\$ 28,08
Álcool em Gel 70% 5L	2	R\$ 74,99	R\$ 29,12	R\$ 29,12	R\$ 58,24
Álcool 70%	8	R\$ 3,12	R\$ 3,49	R\$ 3,12	R\$ 24,96
Luvas descartáveis (cx 100 un	10	R\$ 16,60	R\$ 18,00	R\$ 16,60	R\$ 166,00
Óculos de Proteção	16	R\$ 3,00	R\$ 3,22	R\$ 3,00	R\$ 48,00
Termômetro	1	R\$ 448,00	R\$ 119,10	R\$ 119,10	R\$ 119,10
TOTAL		R\$ 551,83	R\$ 178,73	R\$ 175,01	R\$ 857,63

2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a Cláusula Quinta do Contrato, a Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 (58462597) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 10/02/2021, sob o número DF000080/2021, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de **R\$ 7.850.510,22** (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos) para o montante de **R\$ 8.110.885,81** (oito milhões, cento e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **3,32%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2021**, como demonstra o consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - CCT/2020 - GERR						
		CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
I - MÃO-DE-OBRA						
Bombeiro Civil Diurno	R\$	34.845,08	R\$ 418.140,96	16	R\$ 557.521,28	R\$ 6.690.255,36
Bombeiro Civil Líder	R\$	21.160,04	R\$ 253.920,48	2	R\$ 42.320,08	R\$ 507.840,96
Bombeiro Civil Mestre	R\$	38.331,56	R\$ 459.978,72	1	R\$ 38.331,56	R\$ 459.978,72
Plantonista Diurno	R\$	668,18	R\$ 8.018,13	24	R\$ 16.036,26	R\$ 192.435,18
A VALOR MENSAL					R\$ 654.209,18	
B VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES						R\$ 7.850.510,22

QUADRO RESUMO - CCT/2021 - REPACTUAÇÃO						
		CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/P LANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
I - MÃO-DE-OBRA						
Bombeiro Civil Diurno	R\$	35.915,52	R\$ 430.986,24	16	R\$ 574.648,32	R\$ 6.895.779,84
Bombeiro Civil Líder	R\$	21.808,10	R\$ 261.697,20	2	R\$ 43.616,20	R\$ 523.394,40
Bombeiro Civil Mestre	R\$	41.112,28	R\$ 493.347,36	1	R\$ 41.112,28	R\$ 493.347,36
Plantonista Diurno	R\$	688,76	R\$ 8.265,18	24	R\$ 16.530,35	R\$ 198.364,21
C VALOR MENSAL					R\$ 675.907,15	
D VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES						R\$ 8.110.885,81
E DIFERENÇA ANUAL CCT 2020 x CCT 2021 (D - B)						R\$ 260.375,59
F DIFERENÇA MENSAL CCT 2020 x CCT 2021 (C - A)						R\$ 21.697,97
G DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/05/2021 (F x 5)						R\$ 108.489,83
H DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/06/2021 A 14/06/2021 (F/30*14)						R\$ 10.125,72
I DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2021 A 14/06/2021 (G + H)						R\$ 118.615,55
					MAJORAÇÃO	3,32%

2.3.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2021 a 14/06/2021**, o

valor efetivamente devido será de **R\$ 118.615,55** (cento e dezoito mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2021, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 295/2021 (fl. 22 - 63736795) no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 109

V – Nota de Empenho: 2021NE04130 (59610359)

3.2. As despesa da prorrogação de vigência correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE06015 (63366755)

3.3. Quanto ao valor do reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **exercício de 2020**, descrito no item 2.2 da Cláusula Segunda, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante da Declaração de Orçamento (63366371).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **15/06/2021 a 14/06/2022**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à **01/01/2021**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo

Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Bombeiro Civil Nível Básico Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Lote 2 (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2020		GERR - CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.955,82		R\$ 3.044,50
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 886,75	30,00%	R\$ 913,35
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.842,57		R\$ 3.957,85
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 149,42		R\$ 149,42
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 149,42	6,000%	-R\$ 149,42
C	Auxílio Alimentação		R\$ 488,88		R\$ 516,04
			-R\$		-R\$

C.1	Desconto Contribuição PAT		R\$ 4,07		R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 153,77		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,63		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,88		R\$ 9,25
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 658,09		R\$ 685,62
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
B	Equipamento comum por posto		R\$ 5,13		R\$ 5,13
C	Equipamentos por endereço (lote2)		R\$ 5,91		R\$ 5,91
D	Material de Consumo por endereço (lote2)		R\$ 10,60		R\$ 10,60
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 85,47		R\$ 85,47
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 768,51	20,00%	R\$ 791,57
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 57,64	1,50%	R\$ 59,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,43	1,00%	R\$ 39,58
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,69	0,20%	R\$ 7,92
E	Salário educação	2,50%	R\$ 96,06	2,50%	R\$ 98,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 307,41	8,00%	R\$ 316,63
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 77,62	2,02%	R\$ 79,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,06	0,60%	R\$ 23,75
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 1.376,42	35,82%	R\$ 1.417,72
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 320,09	8,33%	R\$ 329,69
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 106,82	2,78%	R\$ 110,03
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 152,93	3,98%	R\$ 157,52
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 579,84	15,09%	R\$ 597,24
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
			R\$		R\$

A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,69	0,07%	R\$ 2,77
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,15	0,03%	R\$ 1,19
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 9,22	0,24%	R\$ 9,50
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 13,06	0,34%	R\$ 13,46
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 13,45	0,35%	R\$ 13,85
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,08	0,03%	R\$ 1,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,38	0,01%	R\$ 0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	R\$ 122,96	3,20%	R\$ 126,65
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,07	0,08%	R\$ 3,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	R\$ 140,94	3,67%	R\$ 145,18
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 320,09	8,33%	R\$ 329,69
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 44,19	1,15%	R\$ 45,52
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,77	0,02%	R\$ 0,79
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 10,76	0,28%	R\$ 11,08
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,68	0,33%	R\$ 13,06
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,84	0,10%	R\$ 3,96
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 140,64	3,66%	R\$ 144,86
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 59,18	1,54%	R\$ 60,95
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,15	0,03%	R\$ 1,19
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 14,22	0,37%	R\$ 14,64
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,81%	R\$ 607,52	15,81%	R\$ 625,74
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,73%	R\$ 2.717,78	70,73%	R\$ 2.799,34
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.303,90		R\$ 7.528,27
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 146,08	2,00%	R\$ 150,57
			R\$		R\$

B	Lucro	2,08%	R\$ 154,96	2,08%	R\$ 159,72
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,08%	R\$ 301,04	4,08%	R\$ 310,29
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 119,34	1,37%	R\$ 123,01
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 551,42	6,33%	R\$ 568,36
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 435,56	5,00%	R\$ 448,94
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.106,33	12,70%	R\$ 1.140,32
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,27%	R\$ 1.407,37	19,27%	R\$ 1.450,61
TOTAL (R\$)			R\$ 8.711,27		R\$ 8.978,88
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 4			R\$ 34.845,08		R\$ 35.915,52
BDI (%)			19,27%		19,27%

Bombeiro Civil Nível Líder

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Líder (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2020		GERR - CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 3.663,00		R\$ 3.772,89
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 1.098,90	30,00%	R\$ 1.131,87
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 4.761,90		R\$ 4.904,76
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 149,42		R\$ 149,42
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 149,42	6,000%	-R\$ 149,42
C	Auxílio Alimentação		R\$ 488,88		R\$ 516,04
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 153,77		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,63		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,88		R\$ 9,25

G	Auxílio Lazer/Cultura					
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 658,09		R\$ 685,62	
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83	
B	Equipamento comum por posto		R\$ 10,26		R\$ 10,26	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 74,09		R\$ 74,09	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS		20,00%	R\$ 952,38	20,00%	R\$ 980,95
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 71,43	1,50%	R\$ 73,57
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 47,62	1,00%	R\$ 49,05
D	INCRA		0,20%	R\$ 9,52	0,20%	R\$ 9,81
E	Salário educação		2,50%	R\$ 119,05	2,50%	R\$ 122,62
F	FGTS		8,00%	R\$ 380,95	8,00%	R\$ 392,38
G	RAT ou antigo SAT/INSS		2,02%	R\$ 96,19	2,02%	R\$ 99,08
H	SEBRAE		0,60%	R\$ 28,57	0,60%	R\$ 29,43
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,82%	R\$ 1.705,71	35,82%	R\$ 1.756,89
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário		8,33%	R\$ 396,67	8,33%	R\$ 408,57
B	Adicional de férias		2,78%	R\$ 132,38	2,78%	R\$ 136,35
Subtotal			11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias		3,98%	R\$ 189,52	3,98%	R\$ 195,21
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,09%	R\$ 718,57	15,09%	R\$ 740,13
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:						
A	Afastamento Maternidade		0,07%	R\$ 3,33	0,07%	R\$ 3,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais		0,03%	R\$ 1,43	0,03%	R\$ 1,47
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,24%	R\$ 11,43	0,24%	R\$ 11,77
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,34%	R\$ 16,19	0,34%	R\$ 16,67
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:						
A	Aviso prévio indenizado		0,35%	R\$ 16,67	0,35%	R\$ 17,17
R	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio		0,03%	R\$	0,03%	R\$

	indenizado	0,03%	1,33	0,03%	1,37
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,49
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	R\$ 152,38	3,20%	R\$ 156,95
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,81	0,08%	R\$ 3,92
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	R\$ 174,67	3,67%	R\$ 179,90
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 396,67	8,33%	R\$ 408,57
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 54,76	1,15%	R\$ 56,40
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,95	0,02%	R\$ 0,98
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 13,33	0,28%	R\$ 13,73
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 15,71	0,33%	R\$ 16,19
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 4,76	0,10%	R\$ 4,90
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 174,29	3,66%	R\$ 179,51
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 73,33	1,54%	R\$ 75,53
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,43	0,03%	R\$ 1,47
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 17,62	0,37%	R\$ 18,15
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,81%	R\$ 752,85	15,81%	R\$ 775,43
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,73%	R\$ 3.367,99	70,73%	R\$ 3.469,02
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 8.862,06		R\$ 9.133,48
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 177,24	2,00%	R\$ 182,67
B	Lucro	2,18%	R\$ 197,06	2,18%	R\$ 203,09
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,18%	R\$ 374,30	4,18%	R\$ 385,76
C TRIBUTOS		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 144,95	1,37%	R\$ 149,39
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 669,72	6,33%	R\$ 690,23
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 529,00	5,00%	R\$ 545,20
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$	12,70%	R\$

Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	19,39%	R\$ 1.717,96	19,39%	R\$ 1.770,57
TOTAL (R\$)		R\$ 10.580,02		R\$ 10.904,05
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		R\$ 21.160,04		R\$ 21.808,10
BDI (%)		19,39%		19,39%

Bombeiro Civil Nível Mestre

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Bombeiro Civil Nível Mestre (Segunda a Domingo 12x36)		GERR - CCT 2020		GERR - CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 6.902,92		R\$ 7.414,87
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 2.070,88	30,00%	R\$ 2.224,46
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 8.973,80		R\$ 9.639,33
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 149,42		R\$ 149,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 149,42	6,000%	-R\$ 149,00
C	Auxílio Alimentação		R\$ 488,88		R\$ 516,04
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 153,77		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,63		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,88		R\$ 9,25
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 658,09		R\$ 685,62
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 1.794,76	20,00%	R\$ 1.927,87

B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 134,61	1,50%	R\$ 144,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 89,74	1,00%	R\$ 96,39
D	INCRA	0,20%	R\$ 17,95	0,20%	R\$ 19,28
E	Salário educação	2,50%	R\$ 224,35	2,50%	R\$ 240,98
F	FGTS	8,00%	R\$ 717,90	8,00%	R\$ 771,15
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 181,27	2,02%	R\$ 194,71
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 53,84	0,60%	R\$ 57,84
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	R\$ 3.214,42	35,82%	R\$ 3.452,81
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 747,52	8,33%	R\$ 802,96
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 249,47	2,78%	R\$ 267,97
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 357,16	3,98%	R\$ 383,65
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 1.354,15	15,09%	R\$ 1.454,58
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 6,28	0,07%	R\$ 6,75
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 2,69	0,03%	R\$ 2,89
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 21,54	0,24%	R\$ 23,13
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 30,51	0,34%	R\$ 32,77
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 31,41	0,35%	R\$ 33,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 2,51	0,03%	R\$ 2,70
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,90	0,01%	R\$ 0,96
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	R\$ 287,16	3,20%	R\$ 308,46
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 7,18	0,08%	R\$ 7,71
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	R\$ 329,16	3,67%	R\$ 353,57
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 747,52	8,33%	R\$ 802,96
B	Ausência por doença	1,15%	R\$	1,15%	R\$

B	Ausência por doença	4,13%	R\$ 103,20	4,13%	R\$ 110,85
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,79	0,02%	R\$ 1,93
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 25,13	0,28%	R\$ 26,99
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 29,61	0,33%	R\$ 31,81
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 8,97	0,10%	R\$ 9,64
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 328,44	3,66%	R\$ 352,80
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 138,20	1,54%	R\$ 148,45
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 2,69	0,03%	R\$ 2,89
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 33,20	0,37%	R\$ 35,67
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,81%	R\$ 1.418,75	15,81%	R\$ 1.523,99
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,73%	R\$ 6.346,99	70,73%	R\$ 6.817,72
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 16.042,70		R\$ 17.206,49
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 320,85	2,00%	R\$ 344,13
B	Lucro	2,25%	R\$ 368,18	2,25%	R\$ 394,89
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,25%	R\$ 689,03	4,25%	R\$ 739,02
C TRIBUTOS		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 262,57	1,37%	R\$ 281,62
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 1.213,19	6,33%	R\$ 1.301,20
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 958,29	5,00%	R\$ 1.027,81
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 2.434,05	12,70%	R\$ 2.610,63
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,47%	R\$ 3.123,08	19,47%	R\$ 3.349,65
TOTAL (R\$)			R\$ 19.165,78		R\$ 20.556,14
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			R\$ 38.331,56		R\$ 41.112,28
BDI (%)			19,47%		19,47%

Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista

Planilha de Custo e Formação de Preços - Bombeiro Civil Nível Básico Diurno Plantonista (12x36)		GERR - CCT 2020		GERR - CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	(R\$)	PERCENTUAL	(R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		R\$ 2.955,82		R\$ 3.044,50
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 886,75	30,00%	R\$ 913,35
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			R\$ 3.842,57		R\$ 3.957,85
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		R\$ 149,42		R\$ 149,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,000%	-R\$ 149,42	6,000%	-R\$ 149,00
C	Auxílio Alimentação		R\$ 488,88		R\$ 516,04
C.1	Desconto Contribuição PAT		-R\$ 4,07		-R\$ 4,07
D	Plano de Saúde		R\$ 153,77		R\$ 153,77
E	Plano Odontológico		R\$ 10,63		R\$ 10,63
F	Seguro de Vida		R\$ 8,88		R\$ 9,25
G	Auxílio Lazer/Cultura				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 658,09		R\$ 685,62
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		R\$ 63,83		R\$ 63,83
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			R\$ 63,83		R\$ 63,83
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	R\$ 768,51	20,00%	R\$ 791,57
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 57,64	1,50%	R\$ 59,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,43	1,00%	R\$ 39,58
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,69	0,20%	R\$ 7,92
E	Salário educação	2,50%	R\$ 96,06	2,50%	R\$ 98,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 307,41	8,00%	R\$ 316,63
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 77,62	2,02%	R\$ 79,95
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,06	0,60%	R\$ 23,75
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			R\$ 1.376,42	35,82%	R\$ 1.417,72

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 320,09	8,33%	R\$ 329,69
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 106,82	2,78%	R\$ 110,03
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,98%	R\$ 152,93	3,98%	R\$ 157,52
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 579,84	15,09%	R\$ 597,24
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,69	0,07%	R\$ 2,77
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,15	0,03%	R\$ 1,19
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 9,22	0,24%	R\$ 9,50
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,34%	R\$ 13,06	0,34%	R\$ 13,46
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	R\$ 13,45	0,35%	R\$ 13,85
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,08	0,03%	R\$ 1,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,38	0,01%	R\$ 0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	R\$ 122,96	3,20%	R\$ 126,65
E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 3,07	0,08%	R\$ 3,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	R\$ 140,94	3,67%	R\$ 145,18
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	R\$ 320,09	8,33%	R\$ 329,69
B	Ausência por doença	1,15%	R\$ 44,19	1,15%	R\$ 45,52
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,77	0,02%	R\$ 0,79
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 10,76	0,28%	R\$ 11,08
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,68	0,33%	R\$ 13,06
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,84	0,10%	R\$ 3,96
Subtotal		10,21%		10,21%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,66%	R\$ 140,64	3,66%	R\$ 144,86
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,54%	R\$ 59,18	1,54%	R\$ 60,95
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,03%	R\$ 1,15	0,03%	R\$ 1,19

J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,37%	R\$ 14,22	0,37%	R\$ 14,64
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		15,81%	R\$ 607,52	15,81%	R\$ 625,74
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,73%	R\$ 2.717,78	70,73%	R\$ 2.799,34
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			R\$ 7.282,26		R\$ 7.506,63
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	R\$ 145,65	2,00%	R\$ 150,13
B	Lucro	2,09%	R\$ 155,24	2,09%	R\$ 160,03
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		4,09%	R\$ 300,89	4,09%	R\$ 310,16
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	1,37%	R\$ 119,00	1,37%	R\$ 122,67
C2	Tributos Federais - COFINS	6,33%	R\$ 549,84	6,33%	R\$ 566,78
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 434,32	5,00%	R\$ 447,70
Total - Tributos (R\$)		12,70%	R\$ 1.103,16	12,70%	R\$ 1.137,15
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		19,28%	R\$ 1.404,05	19,28%	R\$ 1.447,31
TOTAL (R\$)			R\$ 8.686,31		R\$ 8.953,94
VALOR POR PLANTÃO (Total / 13 máximo de plantões por mês)			R\$ 668,18		R\$ 688,76
BDI (%)			19,28%		19,28%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 14/06/2021, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63731907 código CRC= **C478EA0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

